



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
PROCURADORIA SETORIAL

Referência: Processo nº 202420920000168

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Concorrência - formalização de ata

DESPACHO Nº 348/2024/SEINFRA/PROCSET-20943

1 Trata-se de processo licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço por lote, para a formalização de ata de registro de preços, com vistas a "registro de preços para, eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura, contemplando: estudos, ensaios, laudos, sondagens, levantamentos e projetos, pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades específicas de cada Órgão e Entidade da Administração Pública do Estado de Goiás".

2 A contratação tem valor estimado de R\$ 33.627.610,34 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Os autos tramitam no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, sob o Código de Contratação n. 105754 (SEI n. 202400005015284).

3 Por intermédio do Parecer Jurídico n. 109/2024 (SISLOG n. 71334), esta Procuradoria Setorial manifestou-se pela regularidade jurídica da licitação em análise, desde que observados e cumpridos os requisitos apontados naquela peça opinativa.

4 Com o fim de responder às recomendações da peça jurídica, os autos foram diligenciados pela Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos - GEPPI (evento SISLOG n. 105905), Superintendência de Planejamento de Obras Públicas - SPOP (SISLOG n. 74539) e pela Gerência de Compras Governamentais, por meio de Nota do Agente de Contratação

(SISLOG 82776 e 110068).

5 Ato seguinte, os autos foram instruídos para dar continuidade e finalizar o procedimento licitatório, conforme demonstra Ata da Sessão Eletrônica da Concorrência - SRP nº 105754 - 003/2024 - SEINFRA (SISLOG 109875) e demais documentos indicados pela Gerência de Compras Governamentais no Checklist (SISLOG 110070).

6 Para além das questões indicadas no Parecer Jurídico n. 109/2024 (SISLOG n. 71334), não foram identificados outros pontos que demandam orientação.

7 Considerando tratar-se de ajuste que supera os R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), **antes da assinatura da ata**, os autos foram restituídos à Procuradoria Setorial, para fins de remessa ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 47, p. 2º, Lei Complementar Estadual n. 58/2006 e da Nota Técnica n. 01/2021 PGE/GO.

8 Ante o exposto, remeto os autos à Procuradoria-Geral do Estado, via Núcleo de Negócios Públicos - NNP, para fins de orientação conclusiva.

GOIÂNIA, 29 de novembro de 2024.

Júlio Gomes
Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria Setorial da SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, Procurador (a) do Estado**, em 10/12/2024, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67889112** e o código CRC **2E0E39C2**.



Referência:
Processo nº 202420920000168



SEI 67889112